DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 943/ 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Deoclécio Britto Hagel, constantes do processo nº 030.005745/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação do desmembramento de linha 343.1 - Setor "O" - QNG/Rod. P. Piloto, conforme consta do processo nº 030.005745/90.

2. Autorizar a alteração de itinerário das linhas 0.333 - Setor "P" Norte/Tag. Centro e 0.714 - Setor "O"/ Taguacenter, conforme estudos constantes do processo citado no item anterior.

3. Autorizar a extinção da linha 0.381 - Expansão Setor "O"/Rod. P. Piloto, conforme estudos constantes no processo citado no item 1.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

(cont. da Res. nº 493/90-CTPC/DF)

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro